

Di N: 700/69

"Ataiza a eldon parvênio"

João Berto Pessa, Prefeito munici-
pal de Ruy, São Paulo, São Paulo

Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de manter em regime de concessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de importância turística do município.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de R. Tejo, 10 de Junho de 1969

Maurício Berni Pires
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Luiz Mário Alvim
Ass. Técnico de Administração